



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – nº 01/2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. **Milena Ramos de Lima e Souza Paro**, Diretora do Foro da Comarca de Alta Floresta - MT, no uso de suas atribuições legais e com respaldo na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no Provimento nº 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional de processos realizados na Vara de Execução Penal e Juizado Especial Criminal nesta Comarca de Alta Floresta - MT.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara Criminal, da Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial Criminal, enquanto instâncias do Poder Judiciário, quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e das medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas, com o objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e desde que se adequem às exigências da Resolução n. 154 do CNJ e das Normas previstas na CNGC;
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltadas à criança, adolescente e idoso;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de apenados, crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital, com prazo máximo de duração do projeto de 02 (dois) anos.

3. Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;



- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuam 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuam sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

4. Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social se cadastrarem será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital no DJe, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Fórum da Comarca de Alta Floresta: **alta.floresta@tjmt.jus.br**.

5. Da documentação:

As entidades deverão preencher o FORMULÁRIO DE CADASTRO (**Anexo I**), no qual deverão acompanhar os seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade solicitante;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

6. Da Seleção e divulgação do resultado:

6.1. Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro, no prazo de 60 (sessenta) dias do término do período de cadastramento.

6.2. Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

7. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado em (2) duas vias, no modelo previsto no **Anexo II**, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da relação das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Todos os projetos apresentados pelas entidades cadastradas serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro.

Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

8 - A Diretoria do Foro da Comarca de Alta Floresta ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital.

9 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Alta Floresta - MT, 20 de julho de 2018.

Milena Ramos de Lima e Souza Paro
Juíza de Direito e Diretora do Foro



ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome completo da instituição:
CNPJ:
Natureza jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do Diretor:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do Diretor da instituição:



ANEXO II

Modelo orientado para Projeto

1 – Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- 1.1.Título do Projeto;
- 1.2.Nome da Entidade;
- 1.3.Endereço da Entidade;
- 1.4.Presidente e/ou Diretor da Instituição
- 1.5.Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição
- 1.6.Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição
- 1.7.Conta Bancária

2 – Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3– Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4– Público Alvo

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5– Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6– Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

7 - Calendário de execução do projeto

8 – Descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

9 – Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.



ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

Unidade	Descrição	Valor und.	Total 1
TOTAL 2			
Um. = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Um. = preço de cada unidade do material; Total 1 = unidade x valor und.; Total 2 = soma da coluna Total 1			



ANEXO III

Modelo de Relatório de Visita

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL	
Entrevistador:	
Instituição:	
Responsável pelo acompanhamento:	
Data:	Horário:
1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	
1.1 - Nome:	
1.2 - Função:	
1.3 - Telefone:	
2 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	
2.1 - Nome:	
2.2 - Função:	
2.3 – Telefone:	
2.4 - Observações:	
3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1 – Períodos e Turnos	() Dias úteis (manhã () / tarde () / noite ())
	() Sábados (manhã () / tarde () / noite ())
	() Domingo (manhã () / tarde () / noite ())
	() Feriados (manhã () / tarde () / noite ())
	Obs:
3.2 – Número limite de vagas:	
Manhã:	
Tarde:	
Noite:	
3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:	



Obs:
3.4 – Há período(s) de férias durante o ano? (interrupção dos serviços prestados)
Obs:
3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação, etc)?
() Não
() Sim, qual?
4 – INSTALAÇÕES
4.1 – Como é o acesso à instituição?
() Fácil
() Difícil
Obs:
4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:
() Adequado
() Razoavelmente adequado
() Precisa de melhorias
Obs:
4.3 – Em caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?
() Sim
() Não
Obs:
4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate a incêndios disponíveis?
() Sim, quais?
() Não
Obs:
4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado



pela instituição?

5 – ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS

APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO

ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

ENSINO / CRECHE

ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

LIMPEZA / COZINHA

ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

PROFISSIONAIS LIBERAIS

ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

MANUTENÇÃO

ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

OUTROS



ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	

Observações gerais:

Assinatura do Técnico responsável pelo Relatório e do Presidente/Diretor da Instituição:
